PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.263/87.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Saber/ que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, seus representantes le-/ gais, APROVOU E EU SANCIONO , a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a Conceder à Senhora ANA MARTES FAGUNDES, o direito de construir no Cemitério Público Municipal desta cidade, sobre a Sepultura nº 257 da Quadra AA-3, onde encontram-se depositados os restos/ mortais de sua Mãe SIDA ALVES DA SILVA, uma catacumba em caráter perpétuo coletivo, isento dos Emolumentos previstos em Lei;

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a Conceder à Senhora INÁCIA PEREIRA MORATTI, o direito de construir no Cemitério Público Municipal desta cidade, sobre a Sepultura nº 10 da Quadra S, onde encontram-se depositados os restos mortais de seu Esposo JOSÉ MORATTI, uma Catacumba em caráter perpétuo / coletivo, isento dos Emolumentos previstos em Lei;

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua/ publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 1º de outubro de 1987.

JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 1º de outubro de 1987.

ELCI PEREIRA
C. Dept º Adm.